

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022-TJAM**

**OBJETO DO CONTRATO**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra de apoio operacional – motoristas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

| ITEM                             | DESCRIÇÃO     | UND                     | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL         | VALOR ANUAL            |
|----------------------------------|---------------|-------------------------|-----|----------------|----------------------|------------------------|
| 1                                | MOTORISTA D   | 1,00                    | 9   | R\$4.614,88    | R\$41.533,92         | R\$498.407,04          |
| 2                                | motorista a b |                         | 18  | R\$3.200,64    | R\$57.611,52         | R\$691.338,24          |
|                                  |               |                         |     |                | R\$25.920,00         |                        |
|                                  |               |                         |     |                | <b>R\$ 99.145,44</b> | <b>R\$1.215.665,28</b> |
| <b>VALOR MENSAL DA PROPOSTA:</b> |               | <b>R\$ 99.145,44</b>    |     |                |                      |                        |
| <b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b> |               | <b>R\$ 1.215.665,28</b> |     |                |                      |                        |

**QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**BUSINESS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ Nº04.819.296/0001-28 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº10178101 REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO AUGUSTO DE JESUS ARAUJO - RG Nº 598817 MINISTERIO DA DEFESA - CPF:019.199.282-86 - (92) 98170- 9151 E-MAIL: BUSINESSLICITACAO1221@GMAIL.COM**

AVENIDA BRASIL, 3526, CEP 69.029-040 SANTO ANTONIO MANAUS-AM

BANCO SANTANDER / AGÊNCIA 3273 13004440-7

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

Declaramos que a validade da proposta e o prazo de execução dos serviços serão conforme determina este EDITAL e seus ANEXOS.

A Empresa BUSINESS NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, acima qualificada DECLARA, para todos os fins, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e de toda a Legislação que regem os procedimentos Licitatórios que

Esta proposta de preço apresenta-se completa, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, uniformes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, garantia, enfim todos os componentes de custo que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, ou seja, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Os pisos salariais das categorias envolvidas na prestação dos serviços e demais itens previstos no Edital e em seus anexos, além de outros itens necessários à plena execução do objeto, estão de acordo com os Sindicatos descritos nos Planilhas de Composição de custos.

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente da licitação acima referenciada quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima referenciada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante deste Órgão antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado

**MANAUS/AM sexta-feira, 22 de julho de 2022**

*Antonio Augusto de Jesus Araujo*

**QUADRO-RESUMO**

| TIPO DE SERVIÇO             | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE (A) | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (B) | VALOR MENSAL DO SERVIÇO (C) = (A)X(B) |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|---------------------------------------|
| Motorista - D               | Posto             | 9              | R\$ 4.614,88              | R\$ 41.533,92                         |
| Motorista - A/B             | Posto             | 18             | R\$ 3.200,64              | R\$ 57.611,52                         |
| DIARIAS                     |                   |                |                           | R\$ 25.920,00                         |
| VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO |                   |                |                           | R\$ 99.145,44                         |
| VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO |                   |                |                           | R\$ 1.215.665,28                      |

BANCO SANTANDER / AGÊNCIA 3273 1300444

1.175.000,00

|               |  |
|---------------|--|
| LOGOTIPO      |  |
| RAZAO SOCIAL: |  |
| CNPJ:         |  |
| ENDEREÇO:     |  |
| FONE:         |  |

**ANEXO I**

**PLANILHA ESTIMATIVA PARA O CUSTO MENSAL DOS INSUMOS (MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS)**

**PLANILHA 01  
UNIFORMES - SERVIÇOS DE MOTORISTA**

| (A)                                                  | (B)               | (C)       | (D)                | (E = D X C)     | (F = E / 12)            |
|------------------------------------------------------|-------------------|-----------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição                                            | Unidade de medida | QTD Anual | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ | Valor total por mês R\$ |
| Camisa social cinza masculina ou feminina            | und               | 4         | R\$ 25,00          | R\$ 100,00      | R\$ 8,33                |
| Calça social masculina ou feminina                   | und               | 4         | R\$ 23,00          | R\$ 92,00       | R\$ 7,67                |
| Sapato social masculino ou feminino                  | par               | 2         | R\$ 35,00          | R\$ 70,00       | R\$ 5,83                |
| Cinto de couro                                       | und               | 2         | R\$ 23,00          | R\$ 46,00       | R\$ 3,83                |
| Crachá em PVC medindo 8,5 x 5,5cm com cordão em silk | und               | 1         | R\$ 9,00           | R\$ 9,00        | R\$ 0,75                |
| Meia social masculino ou feminino                    | par               | 4         | R\$ 2,00           | R\$ 8,00        | R\$ 0,67                |
| <b>VALOR MENSAL A APROPRIAR</b>                      |                   |           |                    |                 | <b>R\$ 27,08</b>        |

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Tipo de Serviço         | Unidade de Medida | Quantidade |
|-------------------------|-------------------|------------|
| Motorista - categoria D | Posto             | 9          |

|   |                                                           |                  |
|---|-----------------------------------------------------------|------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)            |                  |
| B | Município/UF                                              | <b>Manaus/AM</b> |
| C | Ano Convenção Coletiva de Trabalho                        | 2021/2022        |
| D | Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E | AM000306/2021    |
| E | Nº de meses de execução contratual                        | 12               |

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

| Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra |                                                          |               |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                       | Tipo de serviço                                          | Motorista     |
| 2                                                                       | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 7825-10       |
| 3                                                                       | Salário da Categoria Profissional                        | R\$ 2.240,20  |
| 4                                                                       | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Motorista - D |
| 5                                                                       | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/05/2022    |

| MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO |                                  |                     |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------|
| <b>1</b>                            | <b>Composição da Remuneração</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
| A                                   | Salário Base                     | R\$ 2.240,20        |
| B                                   | Adicional de Insalubridade       |                     |
| C                                   | Outros (especificar)             |                     |
|                                     | <b>Total da Remuneração</b>      | <b>R\$ 2.240,20</b> |

| MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS                   |                                                                                                    |               |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|
| Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias |                                                                                                    |               |                    |
| <b>2.1</b>                                                                  | <b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>                                 | <b>%</b>      | <b>Valor (R\$)</b> |
| A                                                                           | 13 º Salário                                                                                       | 8,33%         | R\$ 186,68         |
| B                                                                           | Férias e Adicional de Férias                                                                       | 11,11%        | R\$ 248,89         |
|                                                                             | <b>Subtotal</b>                                                                                    | <b>19,44%</b> | <b>R\$ 435,57</b>  |
| C                                                                           | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias | 6,77%         | R\$ 151,58         |
|                                                                             | <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>26,21%</b> | <b>R\$ 587,15</b>  |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

|            |                                         |               |                    |
|------------|-----------------------------------------|---------------|--------------------|
| <b>2.2</b> | <b>GPS, FGTS e outras contribuições</b> | <b>%</b>      | <b>Valor (R\$)</b> |
| A          | INSS                                    | 20,00%        | R\$ 448,04         |
| B          | Salário Educação                        | 2,50%         | R\$ 56,01          |
| C          | SAT                                     | 1,00%         | R\$ 22,40          |
| D          | SESC ou SESI                            | 1,50%         | R\$ 33,60          |
| E          | SENAI- SENAC                            | 1,00%         | R\$ 22,40          |
| F          | SEBRAE                                  | 0,60%         | R\$ 13,44          |
| G          | INCRA                                   | 0,20%         | R\$ 4,48           |
| H          | FGTS                                    | 8,00%         | R\$ 179,22         |
|            | <b>TOTAL</b>                            | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 779,59</b>  |

R\$ 2.827,3478

| Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários |                                                    |                                 |                           |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>2.3</b>                                   | <b>Benefícios Mensais e Diários</b>                | <b>Valor unitário/dia (R\$)</b> | <b>Valor Mensal (R\$)</b> |
| A                                            | Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)       | 3,80                            | 25,19                     |
| B                                            | Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis) | 15,00                           | 249,00                    |
| C                                            | Assistência Social e Familiar                      | 10,00                           |                           |
| D                                            | Cesta básica                                       | 99,00                           |                           |
| E                                            | Plano odontológico                                 | R\$ -                           |                           |
| F                                            | Programa de Qualificação Profissional              | R\$ -                           |                           |
| G                                            | Outros (especificar)                               | R\$ -                           |                           |
|                                              | <b>Total de Benefícios mensais e diários</b>       | <b>R\$ 383,19</b>               |                           |

R\$ 134,41  
R\$ 330,00  
R\$ 66,00

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

|          |                                                             |               |                     |
|----------|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>2</b> | <b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários</b>      | <b>%</b>      | <b>Valor (R\$)</b>  |
| 2.1      | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | 26,21%        | R\$ 587,15          |
| 2.2      | GPS, FGTS e outras contribuições                            | 34,80%        | R\$ 779,59          |
| 2.3      | Benefícios Mensais e Diários                                | -             | R\$ 383,19          |
|          | <b>TOTAL</b>                                                | <b>61,01%</b> | <b>R\$ 1.749,93</b> |

| MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                            |              |                    |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>3</b>                         | <b>Provisão para Rescisão</b>                                              | <b>%</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
| A                                | Aviso prévio indenizado                                                    | 0,42%        | R\$ 9,39           |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                         | 0,03%        | R\$ 0,75           |
| C                                | Aviso prévio trabalhado                                                    | 1,94%        | R\$ 43,46          |
| D                                | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado   | 0,68%        | R\$ 15,12          |
| E                                | Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado | 3,44%        | R\$ 77,06          |
|                                  | <b>TOTAL</b>                                                               | <b>6,51%</b> | <b>R\$ 145,78</b>  |

| MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                                                             |              |                    |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| Submódulo 4.1 – Ausências Legais.                    |                                                                                             |              |                    |
| <b>4.1</b>                                           | <b>Ausências Legais</b>                                                                     | <b>%</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
| A                                                    | Ausências Legais                                                                            | 0,83%        | R\$ 18,64          |
| B                                                    | Licença paternidade                                                                         | 0,03%        | R\$ 0,60           |
| C                                                    | Ausência por acidente de trabalho                                                           | 0,07%        | R\$ 1,57           |
| D                                                    | Afastamento maternidade                                                                     | 0,26%        | R\$ 5,82           |
| E                                                    | Outros (especificar)                                                                        | 0,00%        | R\$ -              |
|                                                      | <b>Subtotal</b>                                                                             | <b>1,19%</b> | <b>R\$ 26,63</b>   |
| F                                                    | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente | 0,41%        | R\$ 9,27           |
|                                                      | <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>1,60%</b> | <b>R\$ 35,90</b>   |

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

|              |                                                   |              |                    |
|--------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>4</b>     | <b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b> | <b>%</b>     | <b>Valor (R\$)</b> |
| 4.1          | Ausências legais                                  | 1,60%        | R\$ 35,90          |
| <b>TOTAL</b> |                                                   | <b>1,60%</b> | <b>R\$ 35,90</b>   |

| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS       |                         |  |                    |
|----------------------------------|-------------------------|--|--------------------|
| <b>5</b>                         | <b>Insumos Diversos</b> |  | <b>Valor (R\$)</b> |
| A                                | Uniformes               |  | R\$ 27,08          |
| B                                | Equipamentos            |  | R\$ -              |
| <b>Total de Insumos diversos</b> |                         |  | <b>R\$ 27,08</b>   |

|                                                                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Base de cálculo dos custos indiretos</b> (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5) | <b>3.690,67</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------|

| MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |                                           |          |                    |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|--------------------|
| <b>6</b>                                     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b> | <b>%</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| A                                            | Custos Indiretos                          | 0,20%    | R\$ 8,40           |
| B                                            | Lucro                                     | 0,20%    | R\$ 8,41           |
| C                                            | Tributos                                  | 8,65%    | R\$ 399,19         |
|                                              | PIS                                       | 0,65%    | R\$ 30,00          |
|                                              | COFINS                                    | 3,00%    | R\$ 138,45         |
|                                              | ISS                                       | 5,00%    | R\$ 230,74         |
| <b>Total</b>                                 |                                           |          | <b>R\$ 416,00</b>  |

R\$ 4.198,8848

R\$ 4.207,2825

R\$ 4.614,8846

**R\$ 1.215.665,28**

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| mao-de-obra vinculada a execução contratual (valor por empregado) |                                                            | (R\$)               |
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | R\$ 2.240,20        |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | R\$ 1.749,93        |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | R\$ 145,78          |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | R\$ 35,90           |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | R\$ 27,08           |
| <b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>                                  |                                                            | <b>R\$ 4.198,88</b> |
| F                                                                 | Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro              | R\$ 416,00          |
| <b>Valor total por empregado</b>                                  |                                                            | <b>R\$ 4.614,88</b> |

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| <b>Tipo de Serviço</b>  | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------------------|--------------------------|-------------------|
| Motorista - categoria D | Posto                    | 18                |

|   |                                                           |                  |
|---|-----------------------------------------------------------|------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)            |                  |
| B | Município/UF                                              | <b>Manaus/AM</b> |
| C | Ano Convenção Coletiva de Trabalho                        | 2021/2022        |
| D | Nº de Registro da Convenção Coletiva de Trabalho no M.T.E | AM000306/2021    |
| E | Nº de meses de execução contratual                        | 12               |

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

| <b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b> |                                                          |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                              | Tipo de serviço                                          | Motorista     |
| 2                                                                              | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 7825-10       |
| 3                                                                              | Salário da Categoria Profissional                        | R\$ 1.451,36  |
| 4                                                                              | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Motorista A-B |
| 5                                                                              | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/05/2022    |

**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

| 1 | <b>Composição da Remuneração</b> |            | <b>Valor (R\$)</b> |
|---|----------------------------------|------------|--------------------|
| A | Salário Base                     | R\$        | 1.451,36           |
| B | Adicional de Insalubridade       |            |                    |
| C | Outros (especificar)             |            |                    |
|   | <b>Total da Remuneração</b>      | <b>R\$</b> | <b>1.451,36</b>    |

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias                                        | %             | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| A   | 13º Salário                                                                                        | 8,33%         | R\$ 120,95        |
| B   | Férias e Adicional de Férias                                                                       | 11,11%        | R\$ 161,25        |
|     | <b>Subtotal</b>                                                                                    | <b>19,44%</b> | <b>R\$ 282,19</b> |
| C   | Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias | 6,77%         | R\$ 98,20         |
|     | <b>TOTAL</b>                                                                                       | <b>26,21%</b> | <b>R\$ 380,40</b> |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições | %             | Valor (R\$)         |
|-----|----------------------------------|---------------|---------------------|
| A   | INSS                             | 20,00%        | R\$ 290,2720        |
| B   | Salário Educação                 | 2,50%         | R\$ 36,2840         |
| C   | SAT                              | 1,00%         | R\$ 14,5136         |
| D   | SESC ou Sesi                     | 1,50%         | R\$ 21,7704         |
| E   | SENAI- SENAC                     | 1,00%         | R\$ 14,5136         |
| F   | SEBRAE                           | 0,60%         | R\$ 8,7082          |
| G   | INCRA                            | 0,20%         | R\$ 2,9027          |
| H   | FGTS                             | 8,00%         | R\$ 116,1088        |
|     | <b>TOTAL</b>                     | <b>34,80%</b> | <b>R\$ 505,0733</b> |

R\$ 1.831,7558

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                       | Valor unitário/dia (R\$) | Valor Mensal (R\$) |
|-----|----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|
| A   | Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)       | 3,80                     | 72,52              |
| B   | Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis) | 15,00                    | 249,00             |
| C   | Assistência Social e Familiar                      | 10,00                    |                    |
| D   | Cesta básica                                       | 99,00                    |                    |
| E   | Plano odontológico                                 | R\$                      | -                  |
| F   | Programa de Qualificação Profissional              | R\$                      | -                  |
| G   | Outros (especificar)                               | R\$                      | -                  |
|     | <b>Total de Benefícios mensais e diários</b>       | <b>R\$</b>               | <b>430,52</b>      |

R\$ 87,08  
R\$ 330,00  
R\$ 66,00  
49,8

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e diários             | %             | Valor (R\$)         |
|-----|-------------------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias | 26,21%        | R\$ 380,40          |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                            | 34,80%        | R\$ 505,07          |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                                | -             | R\$ 430,52          |
|     | <b>TOTAL</b>                                                | <b>61,01%</b> | <b>R\$ 1.315,99</b> |

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

| 3 | Provisão para Rescisão                                                     | %            | Valor (R\$)      |
|---|----------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| A | Aviso prévio indenizado                                                    | 0,42%        | R\$ 6,08         |
| B | Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado                         | 0,03%        | R\$ 0,49         |
| C | Aviso prévio trabalhado                                                    | 1,94%        | R\$ 28,16        |
| D | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado   | 0,68%        | R\$ 9,80         |
| E | Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado | 3,44%        | R\$ 49,93        |
|   | <b>TOTAL</b>                                                               | <b>6,51%</b> | <b>R\$ 94,45</b> |

| MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE |                                                                                             |              |                  |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| Submódulo 4.1 – Ausências Legais.                    |                                                                                             |              |                  |
| 4.1                                                  | Ausências Legais                                                                            | %            | Valor (R\$)      |
| A                                                    | Ausências Legais                                                                            | 0,83%        | R\$ 12,08        |
| B                                                    | Licença paternidade                                                                         | 0,03%        | R\$ 0,39         |
| C                                                    | Ausência por acidente de trabalho                                                           | 0,07%        | R\$ 1,02         |
| D                                                    | Afastamento maternidade                                                                     | 0,26%        | R\$ 3,77         |
| E                                                    | Outros (especificar)                                                                        | 0,00%        | R\$ -            |
|                                                      | <b>Subtotal</b>                                                                             | <b>1,19%</b> | <b>R\$ 17,25</b> |
| F                                                    | Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Custo de reposição do profissional ausente | 0,41%        | R\$ 6,00         |
|                                                      | <b>TOTAL</b>                                                                                | <b>1,60%</b> | <b>R\$ 23,26</b> |

**QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

| 4   | Custo de Reposição do Profissional Ausente | %            | Valor (R\$)      |
|-----|--------------------------------------------|--------------|------------------|
| 4.1 | Ausências legais                           | 1,60%        | R\$ 23,26        |
|     | <b>TOTAL</b>                               | <b>1,60%</b> | <b>R\$ 23,26</b> |

| MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS |                                  |  |                  |
|----------------------------|----------------------------------|--|------------------|
| 5                          | Insumos Diversos                 |  | Valor (R\$)      |
| A                          | Uniformes                        |  | R\$ 27,08        |
| B                          | Equipamentos                     |  | R\$ -            |
|                            | <b>Total de Insumos diversos</b> |  | <b>R\$ 27,08</b> |

| MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO |  |  | Base de cálculo dos custos indiretos (BCCI = M1+M2+M3+M4+M5) | 3.690,67 |
|----------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------|----------|
|----------------------------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------|----------|

| 6 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro | %     | Valor (R\$)       |
|---|------------------------------------|-------|-------------------|
| A | Custos Indiretos                   | 0,20% | R\$ 5,82          |
| B | Lucro                              | 0,20% | R\$ 5,84          |
| C | Tributos                           | 8,65% | R\$ 276,86        |
|   | PIS                                | 0,65% | R\$ 20,80         |
|   | COFINS                             | 3,00% | R\$ 96,02         |
|   | ISS                                | 5,00% | R\$ 160,03        |
|   | <b>Total</b>                       |       | <b>R\$ 288,52</b> |

R\$ 2.912,1323

R\$ 2.917,9565

R\$ 3.200,6486

**R\$ 1.215.665,28**

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                   |            |                 |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|
|                                      | Mão-de-obra vinculada a execução contratual (valor por empregado) |            | (R\$)           |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                              | R\$        | 1.451,36        |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários        | R\$        | 1.315,99        |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                 | R\$        | 94,45           |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente             | R\$        | 23,26           |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                       | R\$        | 27,08           |
|                                      | <b>Subtotal (A + B +C+ D+ E)</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>2.912,13</b> |
| F                                    | Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro                     | R\$        | 288,52          |
|                                      | <b>Valor total por empregado</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>3.200,64</b> |

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:45) 9) Módulo 6 e o Quadro Resumo do Custo por empregado sofrerão alterações, em virtude das retificações.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:37) 8) Quadro Resumo Módulo 4 – retificar o valor do item 4.1 que retorna R\$ 23,29.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:27) 7) Módulo 4 – retificar os valores das letras A e B, que retornam respectivamente R\$ A (R\$ 12,05) e B (R\$ 0,44) bem como o valor do subtotal do módulo. Retificar o valor da letra F (a metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual 34,80% pelo valor total da remuneração) retornando 0,41412000%.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:20) Retificar também o total do percentual, bem como o valor total do Módulo.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:14) - item D - retificar a forma de cálculo do referido item, "A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual do Total (34,80%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item C Aviso Prévio Trabalhado (1,94...%).

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:10:05) - item B – retificar a forma de cálculo do referido item, "A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual FGTS (8%) do submódulo 2.2 pelo percentual do item A do Módulo 3 (0,42...%).

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:57) 6) Módulo 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO – retificar o valor do item A que retorna R\$ 6,10;

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:51) 5) Quadro Resumo do Módulo 2- retificar as porcentagens dos itens 2.1 e do total; os valores dos itens 2.1, 2.2 e 2.3, bem como o valor total.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:43) Retificar também o valor Total do submódulo em questão.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:36) -No Item B (Vale Alimentação) a metodologia de cálculo dá-se pelo valor de R\$ 15,00 estabelecido pela CCT AM000306/2021 multiplicado (considerando 22 dias úteis), retornando o valor de R\$ 330,00.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:29) 4) Módulo 2, Submódulo 2.3 – no item A (Vale Transporte) a licitante deverá demonstrar a fórmula corretamente a qual resulta o valor mensal de R\$ 80,12.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:22) 3) Módulo 2, Submódulo 2.2 – fazer o devido arredondamento de todos os valores dos itens de A, B,C,D,F,G, H, bem como o valor total.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:16) b) retificar também o valor Total do submódulo em questão, que retorna R\$ 380,34.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:08) a) retificar os valores dos itens A que retornar R\$ 120,90; B que retorna R\$ 161,25; o subtotal que retorna R\$ 282,15; bem como inserir o valor do item C (percentual 6,7651200% x total da remuneração) que retorna R\$ 98,19.

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:09:01) 2) 1) Módulo 2, Encargos e Benefícios, Submódulo 2.1 –

**Pregoeiro fala:**  
(22/07/2022 11:08:54) 1) Retificar a categoria do Motorista para A/B



**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:11:00)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:10:25)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:10:15)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:10:05)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:57)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:49)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:40)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:32)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:18)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:09:05)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:08:55)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:08:47)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:07:55)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:07:46)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:07:35)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:06:39)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:06:28)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:06:16)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:05:59)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:05:49)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:05:30)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:04:42)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:04:27)

**Pregoeiro fala:**  
(20/07/2022 11:04:08)

**Pregoeiro fala:**

Observar que o valor final, após as necessárias correções, NÃO PODERÁ ser superior ao da primeira proposta.

11) O Quadro Resumo do Custo por empregado sofrerá alterações, em virtude das retificações.

10) Módulo 6 - Retificar o valor dos itens, bem como inserir o valor do item C TRIBUTOS.

9) Módulo 5- retificar o valor do item A Uniformes que retorna R\$ 19,52.

8) Quadro Resumo Módulo 4 - retificar o valor do item 4.1 que retorna R\$ 23,26.

7) Módulo 4 - fazer o devido arredondamento dos valores das letras A a D, bem como o valor do subtotal do módulo. Inserir o valor da letra F (a metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual % pelo valor total da remuneração).

6) Módulo 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO - fazer o devido arredondamento dos valores das letras A a E, bem como o correção da soma do valor total do módulo.

5) Quadro Resumo do Módulo 2- retificar os valores dos itens 2.1,2.2, bem como o valor total.

4) Módulo 2, Submódulo 2.3 - fazer o devido arredondamento das casas decimais do item A, valor mensal que retorna R\$ 80,12. Bem como retificar o valor total do submódulo.

3) Módulo 2, Submódulo 2.2 - retificar todos os valores dos itens de A, B,C,D,F,G, H (a metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual % de cada item pelo valor total da remuneração), bem como o valor total.

b) retificar também o valor Total do submódulo em questão, que retorna R\$ 380,40.

a) arredondar os valores com duas casas decimais após a vírgula dos itens: A, B, Subtotal, bem como inserir o valor do item C (percentual 6,7662800% x total da remuneração) que retorna R\$ 98,20.

2) 1) Módulo 2, Encargos e Benefícios, Submódulo 2.1 -

1) Retificar a categoria do Motorista para A/B, bem como quantitativo de posto de serviço para 18 unidades.

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

Na Planilha de custo - motorista categoria A/B

11) O Quadro Resumo do Custo por empregado sofrerá alterações, em virtude das retificações.

10) Módulo 6 - Retificar o valor dos itens, bem como inserir o valor do item C TRIBUTOS.

9) Módulo 5- retificar o valor do item A Uniformes que retorna R\$ 19,52.

8) Quadro Resumo Módulo 4 - retificar o valor do item 4.1 que retorna R\$ 35,90.

7) Módulo 4 - fazer o devido arredondamento dos valores das letras A a D, bem como o valor do subtotal do módulo. Inserir o valor da letra F (a metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual % pelo valor total da remuneração).

5) Módulo 3 PROVISÃO PARA RESCISÃO - fazer o devido arredondamento dos valores das letras A a E, bem como o valor total do módulo.

4) Quadro Resumo do Módulo 2- retificar os valores dos itens 2.1,2.2, bem como o valor total.

3) Módulo 2, Submódulo 2.3 - fazer o devido arredondamento das casas decimais do item A, valor mensal que retorna R\$ 32,79. Bem como retificar o valor total do submódulo.

(20/07/2022 11:03:28)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:03:17)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:03:06)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:02:58)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:02:41)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:02:33)

**Pregoeiro fala:**

(20/07/2022 11:02:23)

2) Módulo 2, Submódulo 2.2 – retificar todos os valores dos itens de A, B,C,D,F,G, H (a metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do percentual % de cada item pelo valor total da remuneração), bem como o valor total.

b) retificar também o valor Total do submódulo em questão, que retorna R\$ 587,15.

a) arredondar os valores com duas casas decimais após a vírgula dos itens: A, B, Subtotal, bem como inserir o valor do item C (percentual 6,7662800% x total da remuneração) que retorna R\$ 151,58.

1) Módulo 2, Encargos e Benefícios, Submódulo 2.1 –

Planilha de custo – motorista categoria D:

Uniformes – justificar os valores orçados uma vez que estes aparentam apresentar um descolamento grande em relação aos preços praticados no mercado.

NA PLANILHA UNIFORMES: A licitante deverá retificar o valor mensal a apropriar que retorna R\$ 19,52